

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF N° 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM N° 2139-3

Ata da 63ª Reunião do Conselho Fiscal da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 30 de janeiro de 2012 ("Estatuto Social").

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Dia **15** (quinze) de **maio** de **2018**, às **09:00** (nove) **horas**, na sede social da Celgpar, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
2. **ORDEM DO DIA:** **2.1** Análise dos dados constantes das Informações Trimestrais, relativas ao primeiro trimestre do exercício de 2018, observada a presença dos Auditores Independentes; **2.2** Autorização da transmissão da ata deste evento para a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, em atendimento à legislação societária; e **2.3** Outros assuntos.
3. **PRESENÇA:** Os Conselheiros Fiscais, Enio Pascoal, Fernando Xavier da Silva, Rene Pompeo de Pina e Leonardo Michelsem Monteiro de Barros; o Diretor-Presidente da Celgpar, Braulio Afonso de Moraes, a Diretora de Gestão Corporativa da Celgpar, Glória Edwiges Miranda Coelho; bem como Eduardo José dos Santos, Contador Geral da Celgpar, Daniel Vinícios Nunes Vieira, Procurador Geral da Celgpar. Também presente, Edson Ubaldo Neto, representante da Berkan Auditores Independentes, participante por videoconferência.
4. **AUSÊNCIA:** Conselheiro Moacyr Augusto da Silva Salomão, com ausência justificada.
5. **MESA:** Presidente – Enio Pascoal e Secretário – Eduardo José dos Santos.
6. **DELIBERAÇÃO:** Inicialmente, precedida da identificação dos Conselheiros Fiscais presentes, e, ainda, verificado o atendimento ao quórum de instalação da Reunião do Conselho Fiscal, nos termos do Parágrafo único, do Art. 35, do Estatuto Social, o Presidente da Mesa, Enio Pascoal, após a abertura dos trabalhos, segundo os dispositivos do Art. 10, *caput*, do Estatuto Social, designou Eduardo José dos Santos para a Secretaria da Mesa, observada a concordância dos demais membros do Conselho Fiscal. Imediatamente, o Presidente da Mesa, Enio Pascoal, no **Item 2.1**, disponibilizou o material denominado "Informações Trimestrais Consolidadas Trimestre Findo em 31/03/2018" ("ITR"). Prosseguindo, o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Contador Geral da Celgpar, Eduardo José dos Santos, o qual destacou que as Demonstrações Financeiras Intermediárias Consolidadas, de 31 de março de 2018, estão em conformidade com o padrão contábil internacional, bem como alinhadas às normas emanadas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Em seguida, Eduardo José dos Santos apresentou, auxiliado pelo representante da Berkan Auditores Independentes, as Demonstrações Financeiras Consolidadas Intermediárias, de 31 de março de 2018, compostas por: Balanços Patrimoniais, Demonstração do Resultado Consolidado, Demonstração dos Resultados Abrangentes, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto) Individual, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto) Consolidada, Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direto, Demonstração do Valor Adicionado, e Notas Explicativas às Informações Trimestrais. Os membros do Conselho Fiscal, também, no âmbito do Item 2.1, da Ordem do Dia, examinaram os assuntos de auditoria que foram inseridos no Relatório Sobre a Revisão de Informações Trimestrais, relativo à posição de 31 de março de 2018, emitido em 15 de maio de 2018, emitido com ressalva por limitação de escopo, relacionado a ausência do Relatório Sobre a Revisão de Informações Trimestrais na Coligada Indireta da Celgpar - Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. ("VSB"). Acerca desta questão, foi esclarecido pelo representante da Berkan Auditores Independentes, que os referidos trabalhos de auditoria encontram-se em andamento, haja visto a assunção destes à condição de auditores independentes daquela coligada neste primeiro trimestre de 2018, tendo sido observada a necessidade de se estender estes trabalhos por um período de tempo mais alongado, devido, especificamente, a questões de natureza contábil que só foram objeto de apreciação pela Administração e Área Contábil da Coligada Indireta VSB nesta data de 15 de maio de 2018. Desta forma, e objetivando o cumprimento dos prazos legais junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o Contador Geral da Celgpar sugeriu o acolhimento, pela Administração desta, do Parecer de Auditoria com ressalva por limitação de escopo e, tão logo sejam concluídos os trabalhos de auditoria na VSB, que seja efetuada a reapresentação das ITR de 31 de março de 2018 da Celgpar, desde que seja promovida a mudança de opinião dos Auditores Independentes no sentido de readequação do seu Parecer, retirando-se a ressalva por limitação de escopo. Com base nesse exame, acerca dos assuntos de auditoria destacados no relatório, os Conselheiros Fiscais efetuaram a recomendação à Administração da

Celgpar para a adoção de todas as providências cabíveis para a solução desta situação atípica, objetivando a gestão necessária junto à Administração da VSB, no sentido de se ofertar as condições para a conclusão dos trabalhos de Auditoria na VSB, por parte da Berkan Auditores Independentes, recomendação esta que foi prontamente recepcionada pelos Diretores da Celgpar presentes na reunião. Sucessivamente, após a emissão de comentários e a recepção de explicações pertinentes, especificamente as relacionadas às mutações patrimoniais e de resultados consolidados, bem como os esclarecimentos prestados a todos os Conselheiros Fiscais, os membros do Conselho Fiscal consideraram as Informações Trimestrais, de 31 de março de 2018, acompanhadas do Relatório Sobre a Revisão das Informações Trimestrais, emitido pelos Auditores Independentes com ressalva por limitação de escopo, em condições de encaminhamento para o Mercado. Recomendaram, por sua vez, que a Administração da Celgpar observe atentamente quaisquer notificações da CVM com relação à esta mudança de opinião dos auditores independentes, apresentando, se for o caso, todos os esclarecimentos necessários àquela autarquia, incluindo o cronograma para a solução desta questão. Na sequência, no **Item 2.2**, os Conselheiros Fiscais autorizaram a transmissão dos demonstrativos financeiros e da ata desta 63ª Reunião do Conselho Fiscal para a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e para a BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, mediante sistema disponibilizado por essas instituições do mercado de capitais. Por fim, no **Item 2.3**, identificado pelo título "Outros assuntos", Enio Pascoal, na Presidência da Mesa, haja vista o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, e, conseqüentemente, observada a inexistência de outras matérias para discussão e deliberação, declarou encerrado este evento societário e, concomitantemente, transmitiu os agradecimentos pela participação de todos os presentes.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais tratado. Lavrou-se a ata desta reunião, assinada por mim, Secretário, pelo Presidente; e pelos Conselheiros Fiscais: Enio Pascoal, Fernando Xavier da Silva, Rene Pompeo de Pina e Leonardo Michelsem Monteiro de Barros, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Enio Pascoal
Presidente

Eduardo José dos Santos
Secretário